



## DELIBERAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO	
ASSUNTO	ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DA ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 116ª reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2024, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Gregório Garcia Repsold, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Após análise das informações fornecidas pela gerência geral e tendo em vista a necessidade da contratação da Assessora de Relações Institucionais.

DELIBEROU:

1) Pela aprovação da contratação de Nathália Cortes Sodré para o cargo de Assessora de Relações Institucionais;

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Vitória (ES), 11 de março de 2024.

### 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

#### Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Gregório Garcia Repsold	X			
Membro	Carla Taís Gomes Feu	X			
Membro	Débora Dos Santos Rodrigues Borges	X			
Membro	Ivan Lazaro De Oliveira Rocha	X			
Membro	Roberta Bernardo Narcizo	X			

## Histórico da votação:

### 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS - CAU/ES

Data: 11/03/2024

Aprovado por unanimidade dos membros presentes

**Condução dos trabalhos:** Gregório Garcia Repsold

**Assessoria Técnica:** Tiago Merlo Rubin



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Conselheiro Estadual**, em 15/03/2024, às 12:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 18/03/2024, às 22:32, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lazaro de Oliveira Rocha, Conselheiro Estadual**, em 22/03/2024, às 17:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Taís Gomes Feu, Conselheiro Estadual**, em 01/04/2024, às 11:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6557B304** e informando o identificador **0184964**.